

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO E DOUTORADO EM PSICOLOGIA  
CONSELHO DE PROGRAMA**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2025**

**ESTABELECE A REGULAÇÃO SOBRE A  
COGESTÃO PARTICIPATIVA NO PROGRAMA**

O Conselho do Programa de Pós-graduação Mestrado e Doutorado em Psicologia da UCDB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 5º, XII, XIII, Parágrafo Único de seu Regulamento interno, considerando também o que estabelece o Art. 9º, § 1º e § 2º do mesmo Regulamento,

**RESOLVE:**

Art. 1º A Gestão do Programa se dará de forma coparticipativa por meio de quatro Núcleos de Cogestão, a saber: Núcleo de Formação, Núcleo de Extensão; Núcleo de Produção e Núcleo de Desempenho Acadêmico.

§ 1º O Núcleo de Cogestão está constituído por Professores e Alunos do Programa, indicados pelo Colegiado.

§ 2º A participação do aluno bolsista CAPES/PROSUC no Núcleo de Cogestão se dá na forma Estágio de Docência obrigatório, os demais alunos participam como voluntários.

§ 3º A participação no Núcleo de Cogestão conta como Atividade Complementar, sempre e quando não tenha sido já computado como atividade de Estágio de Docência.

Art. 2 Compete ao Núcleo de Cogestão promover consultas, fazer avaliações, produzir reflexão e encaminhar sugestões em relação às questões estruturais e operacionais do Programa, emitindo relatórios e pareceres que ajudem ao Colegiado e à Coordenação no adequado encaminhamento dos processos inerentes à Formação, à Produção, à Extensão e ao Desempenho Acadêmico.

A presente RESOLUÇÃO foi discutida e aprovada na Reunião do Conselho do Programa de 10 de dezembro de 2025 e entra em vigor na data de sua assinatura pelo Coordenador do Programa.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Márcio Luís Costa  
Coordenador do PPG em Psicologia da UCDB